

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CATUIPE - RS

RECEBIDO EM

16/06/2025

HS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

ASSINATURA

PAULO ROBERTO DALLA CORTE, Prefeito Municipal de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO 2025, no programa 0100 – Apoio Administrativo – a Atividade 2.180 - Ação Defesa Civil. Fica incluído no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO 2025, no programa 0112 – Assistência Médica a População – a Atividade 2.210 – Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025.

Art. 2º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 538.898,05 (Quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DA SAUDE.

06.02 10.301 0112 1.099– AQUISIÇÃO VEICULO SMS

Elemento: 4.4.90.52 – 4181 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 415.000,00

06.03 10.302 0112 2.210– PROGRAMA INVERNO GAUCHO COM SAUDE 2025

Elemento: 3.1.90.11 – 4175– Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00

06.03 10.302 0112 2.210– PROGRAMA INVERNO GAUCHO COM SAUDE 2025

Elemento: 3.1.90.16 – 4176– Outras Despesas Variáveis.....R\$ 5.000,00

06.03 10.301 0112 2.210– PROGRAMA INVERNO GAUCHO COM SAUDE 2025

Elemento: 3.3.90.30 – 4177– Material de Consumo.....R\$ 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

Rua Osório Ribeiro Nardes, 152 - CEP 98770-000 - Fone: PABX (55) 3336-0000 - E-mail: catuipe@catuipe.rs.gov.br



06.03 10.302 0112 2.210– PROGRAMA INVERNO GAUCHO COM SAUDE 2025

Elemento: 3.3.93.34 – 4178– Outras Despesas PessoalR\$
20.000,00

06.03 10.302 0112 2.210– PROGRAMA INVERNO GAUCHO COM SAUDE 2025

Elemento: 3.3.90.39– 4179– Outros Serviços PJ.....R\$
2.500,00

06.03 10.302 0112 2.210– PROGRAMA INVERNO GAUCHO COM SAUDE 2025

Elemento: 3.3.90.36 – 4180– Outros Serviços Pessoa Física.....R\$
2.500,00

GABINETE DO PREFEITO

02.01 04.182 0100 2.180 – AÇÃO DEFESA CIVIL

Elemento: 3.3.90.32 – 4182 – Material, Bem ou Serviço para Distrib.Gratuita.....R\$
78.898,05

TOTAL.....R\$ 538.898,05.

Art. 3º. – Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será usado os seguintes recursos:

Superávit financeiro do exercício anterior recurso de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de SaúdeR\$ 415.000,00

Excesso de Arrecadação Recurso Transf. Obrigatória Ação Defesa CivilR\$
78.898,05

Excesso de Arrecadação Recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$
45.000,00

TOTAL.....R\$
538.898,05

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE, EM 05 DE JUNHO DE 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE



PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Documento assinado digitalmente
LUCIANO BELINASSO GUIMARÃES
Data: 06/06/2025 16:00:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANO BELINASSO GUIMARÃES
Secretário da Administração

IGOR LEANDRO SÁ
Assessor Jurídico

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 031/2025.

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES:

Trata o presente projeto de lei a abertura de crédito especial para Aquisição de um veículo Minibus 18 lugares zero Km, para a Secretaria de Saúde, recurso utilizado será o Superavit do exercício anterior de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o automóvel será utilizado para transporte e atendimento da população, pois o que está em uso não apresenta condições mecânicas e de segurança, a aquisição será para a substituição da frota. Neste mesmo projeto contempla a adequação orçamentaria na abertura de rubrica de despesas, referente recurso recebido do governo estadual para a ampliação de atendimento as Síndromes Respiratórias e agravos potencializados no período do inverno. Ainda neste referido projeto de Lei menciona a adequação orçamentaria de recurso recebido através do Governo Federal – Defesa Civil para aquisição de cestas básicas para a população atingida pela estiagem deste ano.

Tal procedimento se faz necessário, pois o Orçamento Geral do município não teve a previsão para o desenvolvimento destas ações.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

Sabedores da atenção de Vossas Senhorias, aprovando este projeto em regime de urgência, recebam nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.



PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal

